



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.472, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Art. 1.º, parágrafo 2.º, da Lei n.º 6.420, de 21 de Março de 2018 – das contratações de profissionais da área da saúde, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Com fulcro nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, fica alterado o Art1.º, parágrafo 2.º, da Lei n.º 6.420, de 21 de Março de 2018, que autoriza o Poder Executivo contratar, em caráter temporário, emergencial, profissionais da área da saúde para atender demandas do setor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

Parágrafo 2.º – As contratações objeto desta Lei serão pelo período de Um ano, podendo ser prorrogados por igual período ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinto a necessidade da manutenção dos contratos.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de junho de 2018.

Rafael Martins Ayub
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!